



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2505, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 2.487/22, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder na contratação emergencial de 07 (sete) professores para educação infantil, e na formação de cadastro de reserva para o mesmo cargo.

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.487/22, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder na contratação emergencial de 07 (sete) professores para educação infantil, e na formação de cadastro de reserva para o mesmo cargo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e por total interesse do serviço público, conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, de 08 (oito) professores educação infantil para atuar no Município, e a formar cadastro de reserva para o mesmo cargo.

.....”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS, em 22 de março de 2023.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO



PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



VANESSA EBERT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2505, de 22/03/2023 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 22/03/2023 à 21/04/2023.



Secretaria de Administração

